



EDITAL

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 3 de 29 de janeiro de 2025

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **29 de janeiro de 2025**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **3/2025** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em ferreiradoalentejo.pt

Ferreira do Alentejo, 30 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Luís António Pita Ameixa

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO



REUNIÃO N.º 3 de 29 de janeiro de 2024

=====

B.2- APOIO ÀS FREGUESIAS

(83) – Através do registo externo nº 604/2025 do dia 13 de janeiro, a União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros enviou um e-mail a solicitar, no âmbito da realização do Carnaval do Idoso, a realizar no dia 3 de março de 2025 na Praça Comendador Infante Passanha, a cedência do carro de som com músicas apropriadas ao evento e respetivo técnico de som. Os serviços informaram acerca da possibilidade de prestar o apoio solicitado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o pedido e remeter à Assembleia Municipal.**”

(84) - Através do registo externo 714/2025 do dia 15 de janeiro, a União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, solicita colaboração em diversas áreas administrativas daquela freguesia, em virtude de falta de recursos humanos.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o pedido formulado. Disponibilizar os serviços às outras freguesias, em particular as que estão envolvidas na desagregação de freguesias. Comunicar aos serviços da câmara. Remeter à Assembleia Municipal.**”

B.3- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(85) – Processo – O-OVP 34/2024 - Requerente: Triunfo Suculento – Hotelaria e Restauração Unipessoal, Lda., referente a Ocupação de Via Pública na Av. General Humberto Delgado, 17 em Ferreira do Alentejo. Pedido de apreciação: Conhecimento à Reunião da Câmara e posterior pagamento de taxas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(86) – Processo – O-VDF 2/2024 - Requerente: Alexandra Cristina Rodrigues Marques, referente a Vistoria para verificação de condições de prédio na Rua Bernardo Santareno nas Olhas – Ferreira do Alentejo. Pedido de apreciação: Conhecimento do Auto de vistoria à Reunião de Câmara, notificação ao proprietário do prédio vizinho.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprir com o auto de vistoria e conceder o prazo de 90 dias para a realização das obras aí referidas.**”

(87) – Processo – O-CER 1/2025 - Requerente: Rosa Maria dos Reis Santana Coelho, referente a Certidão de desanexação material no prédio FERRARIAS em Ferreira do Alentejo. Pedido de apreciação: Conhecimento à Reunião da Câmara e Emissão de Certidão.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a desanexação conforme parecer técnico.**”

(88) – Processo – O-DES 3/2024 - Requerente: Maria da Encarnação Frade de Carvalho Reis Costa, referente a Certidão de Destaque no prédio Ferragial da Aldeia em Aldeia de Ruins, Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: CPA.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir a requerente nos termos do CPA para conhecimento do parecer técnico, que vai no sentido do indeferimento.**”

(89) – Processo – O-PHE 2/2024 - Requerente: Paulo Alexandre de Sousa Mateus, referente a Certidão de propriedade horizontal no prédio sito na Rua Fernando Namora em Canhestros, Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: Emissão de certidão de propriedade horizontal.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a divisão do prédio em regime de propriedade horizontal como proposto no auto de vistoria realizado.**”

Por delegação de competências de 14 de outubro de 2021, o Senhor Presidente emitiu despacho final, no processo aqui referido e remeteu para conhecimento.

(90) – Processo – O-ESP 4/2024 - Requerente: Dualbiz, Lda., referente a Alteração de Armazém no Parque Industrial, Lote 28 em Ferreira do Alentejo. Deferido em 17-01-2025.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**”

(91) – Através do registo externo nº 274/2025 do dia 8 de janeiro, o senhor André Furtado enviou um e-mail a informar que irá adquirir em breve o lote do Sr. Manuel Serra, com o intuito de ficar com um local para estacionar as viatura pesadas, e refere que parte de um passeio ali existente se torna um obstáculo para a passagem das viaturas, pelo que se pede que essa parte do passeio seja retirada. Os serviços informaram, após deslocação ao local, que a necessidade apresentada pelo requerente é legítima, fazendo sentido anular-se parte do passeio existente na rua, uma vez que irá facilitar imenso as manobras de entrada e saída de viaturas pesadas das futuras instalações e não prejudicando quaisquer outros intervenientes e utilizações da via.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(92) – Através do registo externo nº 806/2025 do dia 16 de janeiro, a Direção Geral de Energia e Geologia enviou um e-mail a solicitar um pedido de parecer referente a ampliação da instalação de armazenagem de combustíveis líquidos, o qual foi emitido e anexado pelos serviços, que informaram que face ao parecer técnico pode emitir-se parecer favorável, informando que as obras de implementação do projeto carecem de licenciamento/comunicação prévia nos termos do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento do parecer emitido.**”

(93) – Através do registo externo nº 1143/2025 do dia 24 de janeiro, foi remetido um requerimento pela munícipe Maria João Augusto Pina a solicitar a abertura de vala para alimentação de energia a uma habitação, sendo que a mesma será executada no passeio, devendo no final dos trabalhos deixar os pavimentos conforme se encontravam antes da intervenção, não havendo lugar à interrupção do trânsito.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido. Devem os serviços acompanhar a obra.**”

(94) – Através do registo externo nº 7902/2024 do dia 20 de maio de 2024, referente a obra sem licenciamento/comunicação prévia, sita no prédio rústico “Folhinha e Vale de Rãs” na Peroguarda, o Chefe de Divisão da DUOP informou o seguinte: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 7220/2024), num prazo de 60 dias a contar da data da recepção da notificação, conforme despacho superior de 9/08/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Por outro lado e de acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deverá cumprir com o parecer técnico sob pena de participação ao Ministério Público por incumprimento. Conceder um prazo de 15 dias para se pronunciarem.**”

(95) – Através do registo interno nº 694/2025, do dia 15 de janeiro, a REN remeteu um ofício datado de 23 de dezembro de 2024, referente à Linha entre a Subestação de Ferreira do Alentejo e o Posto de Corte de Vale Pereiro – Apresentação de requerimento nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7º do RJUE. Os serviços informaram o seguinte: *O projeto acima mencionado foi licenciado pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), seguindo em anexo a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), Licença de Estabelecimento emitida pela DGEG e Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto. O calendário de atividades da obra terá início em fevereiro de 2025 e fim a dezembro de 2025, com estaleiro de apoio à execução da obra estará localizado na Zona Industrial de Alvalade do Sado, 7565 Alvalade [37.936464 -8.386790]. Salvo melhor opinião e superior decisão, o projeto não colide com nenhuma norma do IGT em vigor para a área em apreço, que é o Plano Diretor municipal de Ferreira do Alentejo. Face ao parecer técnico em anexo, pode emitir-se parecer favorável ao solicitado.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Emitido parecer favorável conforme informação técnica.**”

(96) – Através do registo externo nº 1049/2025, do dia 22 de janeiro, o munícipe João Fernando Cerqueira Mouro enviou um e-mail a solicitar autorização para abertura de uma cova para poste de BT 9/600, na Rua Dr. João Pulido em Alfundão. Os serviços informaram que o requerente pretende a abertura de vala para instalar poste de suporte de cabos para alimentação de energia a um imóvel. A mesma será executada no passeio, devendo no final dos trabalhos deixar os pavimentos conforme se encontravam antes da intervenção.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado. Deverão os serviços acompanhar as obras.**”

B.4- SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES

(97) - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 624/2025, de 24 de janeiro de 2025, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No

entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Sr^a Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.

Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

B.5- APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS

(98) – Através do registo externo nº 912/2025 do dia 20 de janeiro, a Associação de Pais e Jovens de Alfundão enviou um e-mail a solicitar um electricista às suas instalações. O Sr. Presidente informou o seguinte: *Trata-se de instituição sem fins lucrativos que tem protocolo como a câmara. SLT: Autorizado o apoio. SJI: À reunião da câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(99) – Através do registo externo nº 1069/2025 do dia 22 de janeiro, a Associação Pedra Angular – Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja enviou uma proposta de protocolo. A chefe de divisão da Cultura informou o seguinte: *A Associação Pedra Angular solicita assinatura de protocolo com a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo por forma a assegurar mais uma iniciativa no âmbito do festival Terras sem sombra 2025 que, no ano presente, se perspetiva realizar nos dias 5 e 6 de abril, em Ferreira do Alentejo. Ao abrigo deste protocolo deverá a Câmara garantir os apoios logísticos indicados no nº2 do protocolo e, ainda, atribuir um apoio financeiro de 10500 euros, isentos de IVA, à respetiva Associação por forma a assegurar as viagens, alojamentos e cachets dos artistas.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Remeter aos serviços financeiros para cabimentar.**”

(100) – Através do registo externo nº 16827/2024 do dia 25 de novembro, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal nos encargos tidos com a reunião preparatória do Plano de Intervenção na A2 e A26, que decorreu em Ferreira do Alentejo no passado dia 8 de novembro. Anexa-se cópia da fatura relativa à

despesa, solicitando-se o reembolso do valor da mesma (176,70€), mediante a atribuição de um apoio financeiro ou subsídio.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado após cabimento.**”

(101) – Através do registo interno nº 681/2025 do dia 15 de janeiro, o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar, na sequência do pedido de cedência do Salão de Festas Municipal, e em nome da Comissão de Finalistas do AEFA, a isenção da taxa de utilização do referido espaço, referente à realização da Neon Party do dia 18 de janeiro.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho e aprovada a isenção de taxas.**”

(102) – Através do registo interno nº 309/2025 do dia 8 de janeiro, o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar, na sequência do pedido de cedência do Salão de Festas para o dia 18 de janeiro, a isenção das taxas do licenciamento de divertimento público e da licença especial de ruído.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a isenção de taxas.**”

(103) – Através do registo interno nº 449/2025 do dia 20 de janeiro, o Chefe de Serviços do SELPD informou o seguinte: *Nos termos do nº3 do artigo 11º do referido regulamento, anualmente e em conformidade com o orçamento municipal, a Câmara Municipal aprova os critérios de apoio financeiro. Assim, existe a necessidade de aprovação dos critérios para o ano 2025. Segue em anexo o documento com os Critérios de Apoio Financeiro 2025 no âmbito desportivo, recreativo e cívico. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme proposto.**”

(104) – Através do registo externo nº 663/2025 do dia 14 de janeiro, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar a disponibilização do salão multiusos para os dias 8 e 9 de março de 2025, bem como a respetiva isenção de taxas de utilização, para a realização de um evento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido e isentar o pagamento de taxas.**”

(105) – Através do registo externo nº 665/2025 do dia 14 de janeiro, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar a disponibilização do palco amovível para o dia 8 de março de 2025, no âmbito da realização do aniversário da associação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(106) – Através do registo externo nº 399/2025 do dia 09 de janeiro, a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Canhestros enviou um e-mail a solicitar um apoio financeiro ou material e mão de obra, com o objetivo de executar a pintura no espaço interior e exterior da sede da Associação, bem como uma avaliação técnica sobre o problema de a mesma estar conseqüentemente a criar bolor nas paredes e no teto do seu interior. Devido a esse problema, solicitam também a substituição de toda a iluminação interior, pois a mesma também apresenta sinais de degradação devido à humidade.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Devem os serviços elaborar informação sobre as necessidades solicitadas.**”

B.6- DIREITOS DE PREFERÊNCIA

(107) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(108) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(109) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Alfundão.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(110) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: À reunião da câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(111) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: À reunião da câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(112) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(113) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Figueira dos Cavaleiros.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(114) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Santa Margarida do Sado.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: À reunião da câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

B.7- PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

(115) - Através do registo interno nº 657/2025 do dia 14 de janeiro, o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar o prolongamento do horário até às 04:00h para a realização da Neon Party pela Comissão de Finalistas do AEFA, a ter lugar no Salão de Festas Municipal, no dia 18 de janeiro de 2025, com início às 22:30h.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

B.8- RECURSOS HUMANOS. PROCEDIMENTOS CONCURSAIS. CARGOS DE DIRIGENTE 3º GRAU

(116) – **(Primeiro)** Através do registo interno nº 7724/2024 do dia 27 de setembro de 2024, o SARH remeteu a informação referente à Abertura de Procedimento Concursal e composição do respetivo Júri para o procedimento com vista ao recrutamento de dirigente de direção intermédia de 3º grau para o Serviço de Desenvolvimento e Habitação, o qual foi aprovado em reunião da câmara do dia 9 de outubro e posteriormente remetido à Assembleia Municipal do dia 13 de dezembro, sugerindo-se que a composição do júri fosse revista. O Chefe de Serviço SARH informou o seguinte: *Revista a composição do Júri. Solicita-se a remissão da presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, propondo a aprovação do novo júri (por aposentação do 2º Vogal efetivo da anterior proposta: Álvaro Manuel Nobre*

de Gusmão Ramos), para recrutamento do referido cargo de dirigente de 3º no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. À Consideração Superior.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a alteração ao júri. Elemento a integrar: Vitor Roque. Remeter à Assembleia Municipal.**”

(117) – (Segundo) Através do registo interno nº 7725/2024 do dia 27 de setembro de 2024, o SARH remeteu a informação referente à Abertura de Procedimento Concursal e composição do respetivo Júri para o procedimento com vista ao recrutamento de dirigente de direção intermédia de 3º grau para o Serviço de Ação Social e Saúde, o qual foi aprovado em reunião da câmara do dia 9 de outubro e posteriormente remetido à Assembleia Municipal do dia 13 de dezembro, sugerindo-se que a composição do júri fosse revista. O Chefe de Serviço SARH informou o seguinte: *Revista a composição do Júri. Solicita-se a remissão da presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, propondo a aprovação do novo júri (por aposentação do 2º Vogal efetivo da anterior proposta: Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos), para recrutamento do referido cargo de dirigente de 3º no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. À Consideração Superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a alteração ao júri. Elemento a integrar: Vitor Roque. Remeter à Assembleia Municipal.**”

B. 9 – PROTOCOLO COM A CÁRITAS DIOCESANA DE BEJA

(118) – Através do registo interno nº 445/2025 do dia 20 de janeiro, a Chefe de Serviço do SASS remeteu o Protocolo de Cooperação “Incorpora” entre a Cáritas Diocesana de Beja e a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, informando o seguinte: *O Programa Incorpora é um programa de responsabilidade social que tem como objetivo melhorar a inserção sócio laboral de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Este programa consiste na intermediação laboral entre as necessidades das empresas e os perfis das pessoas que acompanha. Estas pessoas apresentam algumas vulnerabilidades sociais, económicas e intelectuais, que têm*

dificultado a sua integração profissional, e a intervenção passa por acompanhá-las, capacitá-las e fazer a correspondência entre o perfil e as necessidades de recrutamento da empresa. A Cáritas Diocesana de Beja, no âmbito do programa de intermediação laboral INCORPORA, remete proposta do protocolo de cooperação para revisão e validação (documento em anexo). De acordo com o referido protocolo, o Município deverá disponibilizar o espaço físico, colaborar na prestação de informação de acordo com os objetivos do Programa e divulgar a existência do protocolo e do serviço de intermediação laboral. Compete à Cáritas Diocesana de Beja:

- Disponibilizar um técnico de inserção social em regime de part-time, com um dia por semana para atendimento, em local e horário a designar (propõe-se a terça-feira como dia de atendimento nas instalações do Serviço de Ação Social);

- Prestar informação, através de relatórios intermédios e finais, resultantes do impacto gerado pela intervenção do programa INCORPORA no concelho de Ferreira do Alentejo;

- Participar, sempre que possível e solicitado pela CMFA em iniciativas de sensibilização e divulgação do serviço de intermediação laboral INCORPORA junto do tecido empresarial e de pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade do concelho de Ferreira do Alentejo.

De referir que este Protocolo não tem qualquer encargo financeiro para o Município.

À consideração superior.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o protocolo.**”

B.10- NINHO DE EMPRESAS. PROLONGAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO

(119) – Através do registo externo nº 16060/2024 do dia 15 de novembro de 2024, o Senhor Vítor Hugo Gonçalves Caço enviou um e-mail a solicitar o prolongamento do contrato, referente ao usufruto das instalações do Ninho de Empresas, por mais um ano, em virtude de estar a preparar as futuras instalações e dessa forma poder organizar e proceder à mudança da melhor forma. Os serviços informaram que perante o apresentado, e não havendo nenhuma candidatura em espera para se instalar no Ninho, julga-se estarem reunidas as condições necessárias que sustentem o

pedido de prorrogação do contrato para mais um ano. O prazo de prorrogação, a ser concebido superiormente, tem como data limite o dia 1 de novembro de 2025.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o protocolo.**”

B.11- APOIOS ECONÓMICOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR


(120) – Através do registo interno nº 185/2025 de 9 de janeiro de 2025, a DC remeteu a seguinte informação: O Serviço de Educação vem, por este meio, informar que o processo de submissão de candidatura ao apoio de ensino superior, regulamentado por esta autarquia com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2022, efetuado pelo(a) requerente residente em Alfundão e aluno(a) do ensino superior, reúne os requisitos definidos no artigo 5º do referido regulamento. Mais se informa que foram apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à Câmara Municipal; b) atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

B.12- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL

(121 a 123) – O Serviço de Ação Social, enviou a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo requerimento para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que “No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência”, as candidaturas reúnem as condições para serem apoiadas no âmbito do regulamento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”



(124) – Através do registo interno nº 52/2024, o serviço SDH informou, relativamente ao requerimento em nome de um munícipe, no âmbito dos beneficiários diretos do Regulamento Municipal de Apoio Social – Habitação, processo em curso e já presente em reuniões de câmara anteriores, que da parte da Repartição das Finanças, o munícipe já tem o modelo 1, comprovativo para atualização do prédio na matriz, entregue. Para finalizar a atualização do prédio, precisa de efetuar o averbamento junto da Conservatória. No entanto, o munícipe não tem condições financeiras para pagar a um arquiteto ou engenheiro que lhe assinem a documentação necessária. Assim sendo, solicito apoio junto dos técnicos da DUOP no sentido de o poderem fazer, senão a ajuda que o município realizou até aqui fica sem efeito. O Chefe de Divisão da DUOP informou o seguinte: *Segundo foi informado o Nuno Chacoto está em condições de satisfazer o pretendido. Solicita-se autorização superior para que possa tratar este assunto.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o apoio técnico.**”

B.13- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS

(125) – Através do registo interno nº 414/2025 do dia 17 de janeiro, a Chefe de Serviços do SASS remeteu a seguinte informação: *No âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:*

- 1. Definição do período de apresentação de candidaturas, nos termos do número 1 do artigo 5º: o período de candidaturas para o ano 2025 tem início durante o mês de fevereiro de 2025 e pode decorrer durante todo o ano civil de 2025;*
- 2. Comparticipação máxima a atribuir a cada beneficiário, nos termos do número 2 do artigo 6º: propõe-se a atribuição de 250,00€ como valor máximo para cada beneficiário, para o ano de 2025;*
- 3. Definição do período para apresentação dos comprovativos das despesas e das receitas para pagamento da comparticipação, nos termos do número 4 do artigo 6º: propõe-se que o mesmo possa ocorrer durante todo o ano civil de 2025.*

Informa-se ainda que, com base no valor pago aos beneficiários no ano civil de 2024, estima-se que o valor para o ano de 2025 seja de 2.500 euros.

À consideração superior.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme proposto.”**

B.14- ACAMPAMENTOS OCASIONAIS

(126) – Através do registo interno nº 547/2025 do dia 22 de janeiro, o Sr. Presidente remeteu o seguinte despacho:

1. Nos termos do DL 310/2002-18/12, a prática de qualquer acampamento ocasional está sujeita à obtenção de prévia licença da câmara municipal (artigo 18.º).

2. De igual modo, o Regulamento Municipal Sobre Licenciamento de Atividades Diversas consagra normas aplicáveis aos acampamentos ocasionais, com o mesmo sentido e alcance (artigo 2.º, n.º 1, alínea d); artigo 3.º; e 36.º a 37.º).

3. Recentes acontecimentos, envolvendo atos de violência, criaram um clima de alarme público e de perigosidade latente que importa atalhar.

4. É urgente tomar medidas no sentido preventivo, direcionadas a evitar eventuais represálias ou novos confrontos.

5. Trata-se também de defender as pessoas que possam ser visadas, estejam ou não ligadas aos acampamentos ocasionais, existentes, e, bem assim, defender a paz pública e promover um clima de segurança.

6. Assim, os acampamentos ocasionais existentes, que não obtiveram licença para serem montados, nem, no atual contexto, podem ser licenciados, nos termos da lei e do regulamento acima referenciados, devem ser levantados.

7. Solicita-se a intervenção da GNR.

8. À reunião da câmara para efeitos de ratificação.

9. Conhecimento à Procuradora da República junto do Juízo de Competência Genérica, Tribunal de Ferreira do Alentejo.

10. Conhecimento ao Conselho Municipal de Segurança

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento. Ratificado o despacho.**”

B.15- CANDIDATURA À REN. MECANISMO DE COMPENSAÇÃO AOS MUNICÍPIOS. PARQUE INFANTIL DO JARDIM PÚBLICO

(127) – Através do registo interno nº 649/2025 do dia 24 de janeiro, a DUOP remeteu em anexo o projeto para o espaço de jogo e recreio do jardim municipal. À reunião da câmara para apreciação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o projeto.**”

(128) – Através do registo interno nº 711/2025 do dia 27 de janeiro, o serviço SDH informou o seguinte: *O Decreto-Lei nº18/2024 de 2 de fevereiro cria um mecanismo de compensação aos municípios pelos projetos elétricos estratégicos de grande impacto geradores de significativas externalidades locais negativas, nos casos em que os seus territórios sejam atravessados, ou neles se instalem, infraestruturas da rede elétrica de serviço público da responsabilidade dos operadores das redes elétricas que integram o Sistema Elétrico Nacional, qualificadas como essenciais à realização de projetos elétricos estratégicos de grande impacto, que sejam geradores de significativas externalidades locais negativas. Os considerados projetos estratégicos de grande impacto que atravessam o município de Ferreira do Alentejo são: as linhas Ferreira do Alentejo-Panóias e Ferreira do Alentejo-Pegões. De modo a minimizar a externalidade local negativa provocada, decorrente do desenvolvimento da rede elétrica necessária neste projetos estratégicos de grande impacto por estas linha de transporte de energia, o município de Ferreira do Alentejo propõe como mecanismo de compensação a requalificação do Parque Infantil localizado no Jardim Municipal, que se encontra num elevado estado de degradação devido à sua antiguidade (25 anos) e por terem sido detetados diversos incumprimentos considerando a legislação em vigor. Em termos orçamentais a remodelação do Parque Infantil do Jardim Público de Ferreira do Alentejo orça em 307.990,00€ + iva, correspondente à remoção do pavimento sintético, dos brinquedos e sinalização existentes e sua substituição por elementos com características modernas, seguras e inclusivas. O financiamento por parte da REN*

poderá rondar os 160.000€. Em anexo o projeto de execução e estimativa orçamental.
À consideração superior

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a candidatura.**”

B.16 – CLDS – CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FERREIRA + FUTURO CLDS 5G

(129) – Através do registo externo nº 1082/2025, do dia 22 de janeiro, a ADTR remeteu para conhecimento em reunião da câmara um e-mail a informar que o Ferreira + Futuro CLDS 5G terá início no dia 1 de fevereiro de 2025, no concelho de Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**”

B.17 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPETIVA MONITORIZAÇÃO DE OUTUBRO 2024

(130) – Através do registo interno nº 128/2025 do dia 7 de janeiro, o SJI informou que até à data ainda não foi remetido para aprovação em reunião da câmara o relatório referente à monitorização do mês de outubro de 2024, sendo a sua apresentação obrigatória nos meses de abril e outubro. Os serviços remeteram em anexo para apreciação e demais diligências o relatório que apresenta a avaliação intercalar das situações identificadas no plano de risco elevado ou máximo, aferido ao mês de outubro de 2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

B.18 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO

(131) – Através do registo interno nº 7671/2024, foi presente à Reunião da Câmara o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo, projeto esse que esteve em consulta pública da qual resultaram alguns ajustes para o tornar definitivo. Assim, foi remetido para apreciação e aprovação para posterior envio à Assembleia Municipal. O documento é constituído por 106 páginas, pelo que segue em formato digital.

L.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal.**”

B.19 – INTEGRAÇÃO DE SALDOS – CONTA DE GERÊNCIA 2024

(132) – Através do registo interno nº 482/2025 do dia 20 de janeiro, a Chefe de Divisão da DFP informou o seguinte, relativamente à aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental” e integração do saldo da gerência do ano 2024: *Considerando o assunto supra referido, informo que se remete em anexo a informação e demais documentos, necessários à instrução da proposta a apresentar, para apreciação e deliberação dos órgãos executivo e deliberativo.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o mapa de demonstração orçamental e respetivo saldo e sua integração no orçamento de 2025. Remeter à Assembleia.**”

B.20 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GOP'S E ORÇAMENTO 2025

(133) – Através do registo interno nº 488/2025 do dia 20 de janeiro, a Chefe de Divisão da DFP informou o seguinte, relativamente à primeira alteração modificativa (revisão) ao Orçamento 2025 e Grandes Opções do Plano (GOPs) : *Considerando o assunto supra referido, informo que se remete em anexo a informação e demais documentos, elaborados nos termos definidos superiormente.*

“A câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José João Guerreiro, o seguinte: **Aprovada a primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita e despesa, plano plurianual de investimentos e plano de atividades municipal para o ano de 2025, conforme consta da informação dos serviços financeiros. Remeter à Assembleia Municipal.**

B.21 – INFORMAÇÃO SOBRE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS REPORTADOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(134) – Através do registo interno nº 741/2025, do dia 27 de janeiro, a Chefe de Divisão da DFP informou o seguinte, relativamente às declarações financeiras de compromissos e dívidas:



Considerando o disposto:

a) No artº 15 da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro LCPA, os dirigentes das entidades públicas devem até 31 de janeiro de cada ano, em relação à situação verificada em 31 de dezembro do ano anterior:

- Declarar da conformidade dos registos nas bases de dados centrais de compromissos plurianuais com os efectivos compromissos plurianuais da entidade;*
- Identificar de forma individual todos os pagamentos e recebimentos em atraso da entidade.*
- As entidades da Administração Local enviam as declarações referidas, à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal.*
- As declarações são publicitadas no sítio da internet das entidades e integram o respectivo Relatório e Contas, constituindo violação do disposto no presente artigo infracção disciplinar;*

b) No artº 17º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações:

- Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a (euro) 5000;*
- O devedor ou credor seja uma pessoa individual.*

Pelo exposto solicito que por forma a cumprir a referida disposição legal, a Srª Vereadora em caso de concordância, remeta as declarações, após assinatura ao órgão executivo e deliberativo para apreciação.

Mais se informa serão disponibilizadas na página do município e vão integrar o Relatório e Contas do ano 2024.

À consideração superior

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Apreciado e tomou conhecimento. Remeter à Assembleia Municipal.**”

B.22 – ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS. UNIDADE LOCAL DE FORMAÇÃO – FERREIRA DO ALENTEJO

(135) – Através do registo interno nº 241/2025 do dia 10 de janeiro, o Arquiteto David Azinheira informou o seguinte: *No dia 10 de janeiro de 2025 decorreu reunião onde estive presente juntamente com o Sr. Presidente da Câmara, Sr. Vereador José Guerra, Chefe da DUOP, TS Joaquim Palma do SDH, eng^a Elsa do SMPC, representantes da Escola Nacional de Bombeiros (ENB), representantes da Corporação de Bombeiros de Ferreira do Alentejo e representantes da Proteção Civil. A reunião incidiu sobre o tema de projeto para Unidade Local de Formação (ULF) em Ferreira do Alentejo. O município apresentou possível localização para a ULF, proposta a que a ENB se mostrou recetiva. A ENB descreveu as infraestruturas essenciais da ULF: edifício com dormitório, salas de formação, copa, balneários, sala suja e armazém; e equipamentos que permitam a formação em diferentes valências de atuação (tais como: incêndios urbanos, desencarceramentos, escoramentos...). Na sequência da reunião, foi enviado o email que se anexa, entregando a documentação solicitada pela ENB e solicitando documentação de apoio à elaboração de projeto.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Concorda com o desenvolvimento do projeto e localização e cedência de terreno que se mostre necessário para o efeito.”

B.23 – REPRESENTANTE DO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRA DO ALENTEJO

(136) – Através do registo externo nº 1009/2025, do dia 21 de janeiro, o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo – Escola Básica e Secundária José Gomes Ferreira, enviou um e-mail com a carta da senhora Presidente do Conselho Geral, a solicitar a indicação, até ao dia 14 de fevereiro de 2025, de três representantes para integrar o referido órgão. A Senhora Vereadora remeteu para indicação dos membros da câmara no Conselho Geral do AEFA.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a nomeação do Sr. Presidente e Vereadores José Guerra e Ana Rute.”

O Presidente da Câmara,

Luis António Pita Almeida 

